CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026 - CONJUNTO

As Entidades abaixo citadas, por intermédio da Comissão de Contratação e Alienação do Sistema FIEMS, torna pública a realização de seleção com disputa, na forma **ABERTA**, do tipo adotado o critério **ECONÔMICO** pelo **MAIOR LANCE**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI/SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- **FIEMS- Federação das Indústrias do Estado de MS**
- **SESI - Serviço Social da Indústria de MS**
- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria**
- **Condomínio Casa da Industria de MS**

A realização dos atos da sessão de disputa do chamamento será conduzida pela Leiloeiro Público Oficial Gabriel Aude Leite de Araújo Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nº 113, a ser realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet).

1 - DO OBJETO

1.1 São objetos deste Chamamento, a alienação de **bens móveis**, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, de propriedades da **FIEMS**, do **SESI/MS,** do **SENAI/MS** e do **Condomínio Casa da Indústria**, relacionados e avaliados no **anexo único** deste edital, na forma de lote.

1.2 O critério de julgamento será o de "Maior Lance";

1.3 O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;

1.4 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

1.5 Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

2.1 O Chamamento será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

www.casadeleiloes.com.br, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1 **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados no dia subsequente a publicação do aviso de Chamamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2 **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto **a partir das 14h00min** (horário MS) do **dia 13 de novembro de 2026**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As **fotos divulgadas no Portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas** não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

a) **Centro de Convenções Albano Franco:** nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:00h.

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Chamamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o Sistema Fiems e suas entidades por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Chamamento e ou Sistema Fiems e suas entidades, no período de visitação dos bens.

4 – DOS BENS EM ARREMATE

4.1. Os bens objeto deste Chamamento serão alienados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) Vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 45 dos Contratação e Alienação do SESI e do SENAI (RCA).

b) Consórcio de pessoas jurídicas;

c) Pessoa física ou jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos ou entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS).

d) Pessoa jurídica que na composição societária exista a participação de membros de quaisquer dos órgãos normativos das Entidades, efetivos e suplentes, dirigentes ou colaboradores das entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, SESI-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS). Para os membros dos órgãos normativos, efetivos, suplentes, dirigentes e colaboradores de livre nomeação com cargos de gerência, a vedação se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

f) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam e realizará a consulta. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta no presente processo de seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

6.1.1. **Pessoas Físicas**: RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e última alteração caso houver, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), inclusive quando o participante for microempreendedor individual ou empresário individual, Carteira de Identidade (com no máximo 10 anos) ou CNH, CPF/MF do representante legal da empresa, Inscrição Estadual da Empresa e caso não possua, se declarar isenta, comprovante de endereço da Empresa com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Chamamento, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Chamamento.

6.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento ao Chamamento, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o participante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

6.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

6.4. Os interessados em participar do Chamamento deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6.5. Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal http://transparencia.gov.br/ceis e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Da abertura até o encerramento do Chamamento, os lances deverão ser ofertados pelos participantes diretamente no Portal CASA DE LEILÕES

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

www.casadeleiloes.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Chamamento eletrônico terá início no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e tem encerramento previsto a **partir das 14h00min (horário MS) no dia 13 de novembro de 2026.**

7.1.1. Para que haja o encerramento do Chamamento, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME**.

7.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.2.1. Para efetuar o lance o participante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no Chamamento SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do Chamamento, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do Chamamento, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Após arrematação o vencedor do Chamamento receberá e-mail do sistema eletrônico da CASA DE LEILÕES, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão do leiloeiro.

8.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a CASA DE LEILÕES,

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

pelo telefone (67) 3363-7000 ou (67) 3222-5398 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o **pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e dos 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posteriores à realização do Chamamento**, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta:

- BANCO DO BRASIL - 001
- AGÊNCIA 0048 (caso o banco solicite preenchimento do Dígito, inserir "5")
- CONTA CORRENTE Nº 152.047-4
- FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME
- CNPJ: 24.600.496/0001-00.

- **CHAVE PIX: 24.600.496/0001-00**

8.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@casadeleiloes.com.br, para emissão da Nota de Arremate, devendo nesta constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento para fins documental.

8.2.2. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.

8.2.3. Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a emissão da Nota de Arremate somente será feita, após a compensação bancária.

8.3. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro no prazo estipulado no item 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão do leiloeiro (5% cinco por cento) e despesas (10% dez por cento do valor de arremate) no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do Chamamento. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, o valor total pago no lote e em favor do leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto no item 8.2 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES por pelo menos 5 (cinco) anos, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nas disposições contidas neste instrumento.

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

8.5. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Contratação adotará providências para que o ARREMATANTE receba as penalidades descritas no *item 8.4*.
8.6. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual a arrematação ou a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, igual ao lance ofertado.

8.6.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8.7. Em caso de falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, voltar a ser alienado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.8. O SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Seleção, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.9. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Chamamento, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da seleção pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8.10. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Casa de Leilões o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pelo leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

9.1.2. O leiloeiro emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do leiloeiro Oficial e garante ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES o recebimento integral do valor do lote arrematado.

9.2. Para a **retirada dos bens móveis**, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pelo leiloeiro Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato e a cópia do documento de identificação com foto do retirante.

9.2.2. **Para o(s) veículo(s),** findo o prazo de pagamento estabelecido no item 8.2 e subitens e após comprovação deste conforme item 8.2, além da documentação de retirada mencionada no item 9.2"a", o arrematante (comprador) receberá a Nota de Arremate do(a) leiloeiro(a) para retirada do CRV devidamente assinado e firma reconhecida da autoridade representante do SISTEMA FIEMS e de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV com todas as assinaturas e autenticá-la.

9.2.2.1. As custas dos Serviços Notarial/Tabelionato são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.2.2.2. O CRV original com firma reconhecida deverá ser retirado no setor GEOP do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 1º Andar, Bairro Amambaí, nesta Capital, após o arrematante ser comunicado pelo Leiloeiro e a cópia autenticada será entregue no mesmo endereço, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do CRV original. O arrematante no ato da entrega da cópia autenticada do CRV, receberá a Autorização de Entrega de Lote, que poderá retirá-lo do pátio no mesmo local da visitação.

9.2.3. O veículo só será entregue mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) o CRV (Certificado de Registro de Veículo) original, com firma reconhecida de ambas as partes, e preenchido em nome do arrematante/comprador);

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

b) Autorização de Entrega de Lote;
c) Nota de arremate;
d) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica, conforme mencionado no item 9.2.1.

9.3. Os bens deverão ser **retirados nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min (horário MS),** no mesmo local da visitação impreterivelmente (exceto para os veículos que deverão cumprir o item 9.2.2 e sub itens).

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens alienados no prazo identificado nos itens 9.3 e 9.3.1, o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser alienado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESI/SENAI, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

9.7. As despesas com documentação dos veículos que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, **remarcação de chassi e remarcação de motor**, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a participante às seguintes penalidades:

a) **multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;

b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Seleção e impedimento de contratar com o Sistema FIEMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema Fiems enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a participante ressarcir o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e

d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2 As penalidades constantes das alíneas "b" e "c" serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas "a" e "d"** poderão ser aplicadas **cumulativamente.**

11 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 As participantes poderão apresentar pedido de reconsideração contra o resultado do presente Chamamento, no **prazo de 02 (dois) dias úteis,** a contar da arrematação.

11.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

a) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, no caso de julgamento dos lances;

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

b) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do SESI-DR/MS e ao Diretor Regional do SENAI-DR/MS, nos casos de anulação ou revogação da seleção;

c) ser apresentado em **original,** datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações,** rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;

d) ser protocolado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambaí, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete),** em dias úteis.

11.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

12.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Sistema FIEMS.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O leiloeiro Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

13.2. O Sistema Fiems e suas Entidades se reservam o direito de alterar este Chamamento no todo ou em parte, de revogar a seleção em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

13.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Chamamento.

13.4. Os bens, objeto desta seleção, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

13.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta seleção não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

13.6. A participação neste Chamamento implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.7. Quaisquer esclarecimentos por parte dos participantes a respeito desta seleção deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena n.º 1206 2ºAndar, Bairro Amambaí, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**, em dias úteis.

13.8. A Comissão de Contratação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante fax, carta, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos participantes na sessão que foi tomada a decisão.

13.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da seleção na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

13.10. As Entidades bem como o leiloeiro e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.11. As Entidades bem como o leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Chamamento definida pelo Sistema Fiems e suas entidades.

13.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

13.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Assinado eletronicamente por:
EziquielSantana Caires
CPF: ***.785.151-**
Data: 04/11/2026 11:29:00 -04:00

Eziquiel Santana Caires
Comissão de Contratação e Alienação do Sistema FIEMS

SISTEMA FIEMS
Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ANEXO I

LISTAGEM

CAMPO GRANDE
Visitação: **Centro de Convenções Albano Franco -** Av. Mato Grosso, 5017
Carandá Bosque, Campo Grande-MS
Contato: Casa de Leilões – 3363-7000

FIEMS		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
001	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00

SENAI		
002	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00
003	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00
004	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00
005	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00
006	Projetores diversos, telas de projeção e telefones.	500,00
007	Televisores diversos e bases para TV.	450,00
008	Compressores diversos, soldadeira e sucatas de motores.	250,00
009	Filtros de piscinas, moto bombas, esmerilhadeira, sucata de enceradeira industrial e outros.	150,00
010	Laboratório: Autoclaves, estufas, espectrofotômetro, capela química, balanças analíticas, agitador magnético e outros.	320,00
011	Caixas de som diversas, ambplificadores, tripés, relógios de ponto e outros.	280,00
012	Plotter para modelagem textil Audaces Jet Lux.	350,00
013	Enfestadeira textil, marca Zusper, modelo EFMAB.	1.800,00
014	Máquinas de costura diversas com bancadas e manequins.	350,00
015	Mesas pra informática e escritório em MDF diversas e outros.	50,00
016	Mesas trapezoidais com pés em ferro diversas.	100,00

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

017	Mesas em melanina, gaveteiros, sucatas de bancos em madeira, quadro branco, sucatas de armários desmontados e outros.	50,00
018	Masseira industrial, balanças, moedor industrial, fogão 4 bocas, geladeira e microondas.	180,00
019	Equip. para oficinas: Painel didático de eletrotécnica e proteção com bancada, baú em ferro, bancada, gaveteiro grande, armário guarda volume, fontes de alimentação, conjuntos didáticos para eletrônica (gerador de funções), caixas em ferro e outros.	200,00
020	Bebedouros diversos.	70,00
021	Armários em melanina altos e baixos, estante cinza e azul.	80,00
022	Armários em melanina altos com 2 portas.	120,00
023	Cadeiras plásticas fixas azuis.	200,00
024	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00
025	Cadeiras estofadas giratórias, azuis.	150,00
026	Cadeiras estofadas giratórias e fixas, pretas.	150,00
027	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00
028	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas e longarinas plásticas, pretas.	170,00
029	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00
030	Cadeiras estofadas giratórias e fixas diversas.	200,00
031	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00
032	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00
033	Sucata de cabine de pintura em inox.	250,00
034	Sucatas de ares condicionados diversos.	700,00
035	Cadeiras estofadas giratórias e fixas, azuis.	150,00
036	Cadeiras plásticas fixas diversas.	150,00
037	Carteiras escolares acopladas plus size (obesos) em laminado melamínico.	300,00
038	Carteiras escolares acopladas plus size (obesos) em laminado melamínico.	300,00
039	Mesas escolares, azuis e cinzas.	200,00
040	Mesas para escritório diversas, mesas redondas, mesas desmontadas, armários baixos e outros.	50,00
041	Prateleiras, balcões e gaveteiro azuis, sucatas de prateleiras e outros.	70,00
042	Prateleiras e armários em aço diversos.	100,00
043	Prateleiras e armários em aço diversos e sucata de armário em ferro e MDF.	100,00
044	Mesas diversas, gaveteiros, mesas redondas, mesas e armários desmontados e outros.	50,00

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

045	Rack para servidores, tamanho grande.	80,00
046	Estantes em aço (desmontadas).	100,00
047	Retificador de solda White Martins.	400,00
048	Máquina de solda Eletromeg.	400,00
049	Máquina de solda Eletromeg.	400,00
050	Máquina de solda Eletromeg.	300,00
051	Máquina de solda Esab Smashweld.	400,00
052	Máquina de solda Sumig.	400,00
053	Máquina de solda Bambozzi.	400,00
054	Máquina de solda Bambozzi.	400,00
055	Máquina de solda Bambozzi.	400,00
056	Máquina de solda Esab Smashweld.	400,00
057	Máquina de solda Bambozzi.	400,00
058	Máquina de solda Bambozzi e balanceador de pneus.	280,00
059	Motor Mercedes Benz (USADO EM ESCOLA).	600,00
060	Motor MWM (USADO EM ESCOLA).	550,00
061	Motor John Deere (USADO EM ESCOLA).	550,00
062	Eixo diferencial com suporte (USADO EM ESCOLA).	500,00
063	Caixa de câmbio Scânia (USADO EM ESCOLA).	300,00
064	Sucatas de motores diversos.	150,00
065	Sucatas de motores para motocicletas diversos e rodas.	80,00
066	Sucatas de motores diversos e sucatas de radiadores.	120,00
067	Sucatas de motores diversos.	150,00
068	Sucatas de caixas de câmbio diversas.	150,00
069	Plaina limadora Zocca.	400,00
070	Torno industrial Nardini.	950,00
071	Serra fita horizontal industrial Ronemak.	500,00
072	Dobradeira e guilhotina conjugada.	170,00
073	Moedor industrial.	130,00
074	Serra circular para madeira Ferrari.	80,00
075	Sucata de guincho girafa e câmbio e sucata de compressor.	100,00
076	Prensa hidráulica grande e sucata de prensa pequena Marcon.	120,00
077	Furadeira de bancada Kone KMB30 e sucata de exaustor.	200,00
078	Misturador mecânico industrial e sucata de moedor industrial.	90,00
079	Conjunto de radiador e condensador automotivo (USADO EM ESCOLA).	70,00
080	Bloco de motor (USADO EM ESCOLA).	80,00

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

081	Sucata de motor diesel Cummins (USADO EM ESCOLA).	80,00
082	Sucata de bloco de motor John Deere (USADO EM ESCOLA).	80,00
083	Prensa hidráulica manual Servitech.	400,00
084	Moto esmeril de coluna industrial.	150,00
085	Moto esmeril de coluna industrial.	150,00
086	Furadeira de coluna Motomil.	200,00
087	Eixo diferencial traseiro com suporte (USADO EM ESCOLA).	500,00
088	Estufa elétrica industrial Thermosolda.	300,00
089	Fresadora ferramenteira Natal FFE-40.	700,00
090	Torno mecânico industrial Nardini Mascote.	950,00
091	Mini usina de álcool (USADA EM ESCOLA).	1.000,00
092	Mini usina de cerâmica e equipamentos complementares (USADA EM ESCOLA).	3.000,00
093	Sucata de trator Ford 7610 - Parcialmente desmontado (USADO EM ESCOLA).	1.500,00
094	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2014/2015, cor branca, placa OON-5865, Renavam 01021772884, chassi 9BD374121F5068078, motor 310A20112223841, álcool/gasolina. Km aproximada: 104781. **(Obs.: Necessário reparos no motor)**.	R$ 13.000,00
095	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2016/2017, cor branca, placa QAD-6604, Renavam 01104314298, chassi 9BD37412FH5094712, motor 310A20112950146, álcool/gasolina. Km aproximada: 136170. (**Obs.: Batida na traseira, avarias na tampa do porta malas e parachoque traseiro).**	R$ 15.000,00
096	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2014/2015, cor branca, placa OON-5875, Renavam 01021776260, chassi 9BD374121F5068134, motor 310A20112227615, álcool/gasolina. Km aproximada: 87601.	R$ 16.000,00
097	TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX, ano 2016/2017, cor preta, placa QAD-9618, Renavam 01100490180, chassi 9BRBDWHE9H0330367, motor M422372, álcool/gasolina. Km aproximada: 147950.	R$ 38.000,00

SESI		
098	Informática: CPU's, monitores, notbooks, teclados, periféricos e outros.	1.200,00
099	Informática: computadores All In One.	600,00
100	Equip. de som: mesas de som diversas, caixas de som diversas e outros.	700,00
101	Cadeiras plásticas escolares, azuis e brancas.	150,00

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

102	Mesas escolares, azuis e brancas.	200,00
103	Mesas para escritório diversas, brancas.	60,00
104	Sucata de esteira ergométrica.	130,00
105	Mesinhas e cadeiras infantis coloridas.	150,00
106	Mesas e cadeiras plásticas escolares, verdes e brancas, cadeiras estofadas fixas e giratórias, verdes.	250,00
107	Mesas redondas e quadradas, mesa em L, armários em melanina altos, painéis e sucatas de mesas desmontadas e outros.	60,00
108	Carteiras estofadas escolares, azuis.	150,00
109	Cadeiras fixas plásticas azuis, cadeiras estofadas fixas e giratórias e cadeiras plásticas, cor laranja.	100,00
110	Armários em aço diversos e estantes para livros em aço.	100,00
111	Armários em melanina altos com 2 portas.	120,00
112	Armários em melanina altos com 2 portas.	140,00
113	Armários em melanina baixos com 2 portas e armário alto com 2 portas azul.	80,00
114	Mesas trapezoidais, azuis e brancas.	100,00
115	Geladeira duplex, frigobar pequeno, bebedouros e microondas.	130,00
116	Sucatas de mesas para refeitório com bancos em ferro infantis.	50,00
117	Sucatas de mesas para refeitório com bancos em ferro infantis.	50,00
118	Sucatas de ares condicionados diversos.	600,00
119	Sucatas de brinquedos infláveis, sucatas de mesas de ping-pong, pufs diversos e sucata de sofá, preto.	50,00
120	Mesinhas escolares com rodízio brancas, mesas tipo aparador com rodízio, mesinhas escolares triangular modular e outros.	70,00
121	Placas tipo painéis em MDF e ferro.	50,00
122	Disjuntor tripolar de média tensão.	150,00
123	Transformador de energia.	500,00
124	Transformador de energia.	500,00
125	TOYOTA/YARIS SA XS15, ano 2022/2023, cor branca, placa RWB-9D44, Renavam 01299307229, chassi 9BRBC3F35P8188702, motor 4599780, álcool/gasolina. Km aproximada: 69758. **(Obs.: Batida na frente, avarias no capô, no farol D.E., no parachoque, no parabrisa e airbags acionados)**.	R$ 17.700,00
126	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2016/2017, cor branca, placa QAE-3608, Renavam 01104752341, chassi 9BD37412FH5095038, motor 310A20112953671, álcool/gasolina. Km aproximada: 138913.	R$ 17.000,00

SISTEMA FIEMS
Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br

VERIFICADO GEJUR FIEMS
Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T
ICP Brasil

127	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, ano 2016/2017, cor branca, placa QAE-8950, Renavam 01111824131, chassi 9BD1196GDH1140144, motor 370A00113082721, álcool/gasolina. Km aproximada: 119547 **(Obs.: Motor fundido)**.	R$ 16.000,00
128	FIAT/STRADA WORKING, ano 2014/2015, cor branca, placa OON-2955, Renavam 01020213121, chassi 9BD578141F7883651, motor 310A20112220978, álcool/gasolina. Km aproximada: 112852. **(Obs.: Motor fundido)**.	R$ 14.000,00
129	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2014/2015, cor branca, placa OON-5864, Renavam 01021783924, chassi 9BD374121F5068089, motor 310A20112223850, álcool/gasolina. Km aproximada: 191672.	R$ 16.000,00
130	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2018/2018, cor branca, placa QAJ-2497, Renavam 01142145384, chassi 9BD37412FJ5101968, motor 310A20113237384, álcool/gasolina. Km aproximada: 120188. **(Obs.: Revisar freio traseiro)**.	R$ 18.000,00
131	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2018/2018, cor branca, placa QAJ-2503, Renavam 01142146143, chassi 9BD37412FJ5101971, motor 310A20113237395, álcool/gasolina. Km aproximada: 181082.	R$ 18.000,00
132	TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX, ano 2014/2015, cor preta, placa OON-5341, Renavam 01019246801, chassi 9BRBDWHE7F0227476, motor M244545, álcool/gasolina. Km aproximada: 191636.	R$ 35.000,00
133	TOYOTA/HILUX SWSRXA4FG, ano 2016/2016, cor prata, placa QAD-2348, Renavam 01091611065, chassi 8AJBU3F5G0002089, motor 1GRH122236, gasolina. Km aproximada: 160637.	R$ 80.000,00

CASA DA INDÚSTRIA		
134	Transformador de energia.	500,00
135	Transformador de energia.	500,00
136	Transformador de energia.	500,00
137	Transformador de energia.	500,00
138	Cadeiras estofadas giratórias e fixas, pretas.	150,00
139	Armários em melanina altos com 2 portas.	160,00
140	Armários em melanina altos com 2 portas.	140,00
141	Armários em melanina baixos com 2 portas.	60,00
142	Armários em melanina baixos com 2 portas e gaveteiro.	70,00

VERIFICADO GEJUR FIEMS

Esse documento foi assinado por EziquielSantana Caires. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ EziquielSantana Caires (CPF ***.785.151-**) em 04/11/2026 12:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.175.135.130	Não disponível

Autenticação	ecaires@sfiems.com.br (Verificado)
Login	

Mh4Vs+RRF7ZxqxSWi370YY/hX7gg+091B7tzk4wD5nQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.fiems.com.br/validate/96M8S-NMMTA-SF82P-CPQ2T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.fiems.com.br/validate